

Cumprimento de Sentença.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 00114995-2010.8.12.0110.
1ª Vara do Juízo do Especial
Central da Comarca de
Campo Grande - MS

Designação Leiloeiro Sair

Usuário: vanielle.dias

DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO

Sorteio

Número Processo: 0011149-95.2010.8.12.0110

Cível Criminal Administrativo

Sortear

Data da Designação: 31/01/2019
Leiloeiro Designado: Ilto Antonio Martins
CPF: 17.533.268/0001-91
Empresa: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli EPP
Número Processo: 00111499520108120110
Tipo Processo: Cível

Ilto Antonio Martins
+ Carmem Lúcia Rondon Rocha
+ Esmeralda Gonçalves Rondon da Rocha
+ Maria Julia Rondon Rocha.

Exequente: Jorge Antonio Siqueira.

Executado: Conceição Nunes Rondon.
Rua Sete de Setembro, n. 465.
Centro, CEP: 79020-310. Campo Grande.

Mandado de Entrega / Avaliação - J. 111/
Depositário: Esmeralda Gonçalves Rondon da Rocha
Rua de Setembro 1414. 3/4/2014.
imóvel: 106.600.

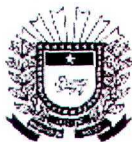
~~Lauda de Avaliação - J. 115~~
~~R\$ 500.000,00~~ 15/4/2014.

Mandado de Avaliação - J. 227/228. 02. 19/4/2019.
Rua de Setembro - J. 231
R\$ 400.000,00.

Falei e/Moraes
TJ. substituiu
bens imóveis.
29/4.

Juiz: Vitor Luis de Oliveira Guibo.
momento: J. 236/238. 2ª Vara - GOI.
Cmg. Murilo. J. 239/240.
Cent. de Fuzil. J. 242/243

crédito: 70.432,14.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
1ª Vara do Juizado Especial Central

SENHA DE ACESSO À CONSULTA DE PROCESSO SEGREDO DE JUSTIÇA

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>):

Processo: 0011149-95.2010.8.12.0110 - Cumprimento de Sentença

Senha: w03c3a

Vigência: 26/10/2021

Nome do responsável pela senha: Ilto Antonio Martins

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Juizado Especial Central de Campo Grande, 31 de janeiro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
AUTO DE *Penhora e Intimação*

Aos *três* dias do mês de *abril* do ano de *2014*, nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado *Rua I de setembro, 465*

onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo-assinado, dirigi-me em cumprimento ao mandado expedido nos autos de nº *0011149 95 2010 8 12 0110*, em que é (são) Requerente(s) *Explicio de Souza Antônio Siqueira* e Requerido(s) *Conceição Nunes Rondon*

de R\$ ai, com observância das formalidades legais, procedemos ao *penhora* nos bens

constante do seguinte: *imóvel matriculado sob número 106.600, 1º OF, constante de um prédio sob n: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco), da Rua sete de setembro, constante de um salão comercial, cozinha e banheiro no piso inferior e uma cozinha, um banheiro, uma sala, um quarto e uma suíte, utilizados para escritório e sala de aula, no piso superior.*

efetuado *a medida*, intimou a *srta. Conceição N Rondon*, no *piso de sua filha, na Rua Comandante G. Rondon da Rocha*. Do que, para constar lavrei o presente, que é assinado por mim e que dou fé *por querendo por embargo*

Oficial de Justiça: *[Assinatura]* *mat 5767*

Depositário: *a [Assinatura]*
ESMILDA GONÇALINA RONDON DA ROCHA
CPF. 313 078 731 91

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MAGNOLIA DMO DORNELLES BORDIGNON TOKIKAWA. Liberado nos autos digitais por Douglas Capelari Rangel, em 25/04/2014 às 16:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011149-95-2010-8-12-0110 e o código 18F5A7C.



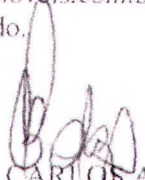
AUTOS N.º : 0011149-95.201.8.12.0001
MANDADO N.º : 110.2018/019028-2
EXEQUENTE : ESPÓLIO DE JORGE ANTONIO SIUFI
EXECUTADO : CARMEN LUCIA RONDON ROCHA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Sete (07) dias do mês de Agosto (08) do ano cristão de Dois mil e Dezoito(2018), em cumprimento ao r. mandado, procedi a avaliação expedita (Nível de precisão "C" – Método do Custo e Comparativo de dados de Mercado) do(s) seguinte(s) bem(s):

IMÓVEL: Um Prédio sob n.º 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) da Rua 7 de Setembro, nesta cidade – Zona Comercial/Centro, medindo 6,75 de frete por 32,50 metros da frente aos fundos, matriculado sob n.º 106.600 no cartório da 1ª Circunscrição de Registro Imobiliário desta Comarca. **BENFEITÓRIAS:** Uma Edificação comercial, tipo sobrado, em alvenaria antiga, piso em cerâmica, forro de laje, acabamento em reboco/tinta látex/massa corrida, esquadrias de madeira/metal, instalações elétricas e hidráulicas embutidas. Piso inferior: duas salas, uma cozinha, um banheiro. Piso superior: uma lavanderia, um banheiro, duas salas. Ao exame visual externo, aparentando idade aparente de 25 anos e boa conservação. **MELHORIAS:** Redes de água tratada, rede coletora de esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, telefone e asfalto."

AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais). Fontes: Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Campo Grande – Av. Afonso Pena n.º 3197. Pesquisa com moradores da Região do lote avaliado. www.sinduscom.com.br. Jornal Correio do Estado (Classificados). www.info.imoveis.com.br. Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE BARBOSA
Oficial de Justiça e Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 3920573

FOLHA: 1/2

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/10/2018, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

CONCEIÇÃO NUNES RONDON, portador do CPF: 022.496.001-63.

CAMPO GRANDE

- List of court records including process numbers, dates, and descriptions such as 'Execução Fiscal Municipal', 'Crédito Tributário', and 'Divida Ativa'.

PEDIDO Nº:

004555810



Renato Brito Escobar
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 3920573

FOLHA: 2/2

» 7ª Vara do Juizado Especial. Processo: 0806675-09.2014.8.12.0110. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 24/06/2014. Exepte: Rubens Amaral de Mello. *****

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

CAMPO GRANDE

- » Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0048450-59.2003.8.12.0001 (001.03.048450-3). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 10/10/2003. Exepte: Município de Campo Grande / MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0240825-19.2005.8.12.0001 (001.05.240825-7). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/10/2005. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0240827-86.2005.8.12.0001 (001.05.240827-3). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/10/2005. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0240828-71.2005.8.12.0001 (001.05.240828-1). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/10/2005. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0905062-37.2010.8.12.0001 (001.10.905062-3). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 14/04/2010. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0914088-30.2008.8.12.0001 (Suspensão) (001.08.914088-6). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 24/11/2008. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0914167-09.2008.8.12.0001 (Suspensão) (001.08.914167-0). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 24/11/2008. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****
» Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0914376-75.2008.8.12.0001 (001.08.914376-1). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 24/11/2008. Exepte: Município de Campo Grande/MS. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÃO:

Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram informados pelo requerente e suas conferências competem ao interessado/destinatário.

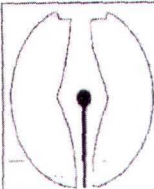
Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, terça-feira, 2 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: 004555810
[Barcode]

Renato Brito Escobar
Distribuidor

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEAN BENOIT DE SOUZA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 04/10/2018 às 16:48, sob o número WJEC18080869782 liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 04/10/2018 às 17:02. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011149-95.2010.8.12.0110 e o código 5720767.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO – OFICIAL TITULAR
 Rua Barão do Rio Branco, n. 1079 - Centro – CEP 79002-175, Campo Grande - MS.
COMARCA DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

106.600

FICHA

01

Campo Grande (MS). 23.01.86.

IMÓVEL: UM PRÉDIO SOB Nº 485 - (quatrocentos e oitenta e cinco), da rua 7 de setembro, nesta cidade, com seis peças inclusive dependências de material, coberta de telhas com um e tipo frangal, edificada no lote urbano da situada rua, medindo 6,75 metros de frente por 32,30 metros ditos da frente aos fundos, limitando ao Sul com a rua 7 de setembro, ao norte com terreno do Dr. Itálvio Coelho, ao Nascente com terrenos de Fuad Salomão Saad ao Poente com terreno de Amélia Nazar.

PROPRIETÁRIO(S): - FELIX ARAKAKI E S/M. ELIZA ARAKAKI, brasileiros casados, proprietários, residentes nesta cidade à rua 7 de setembro nº 465, centro, (CIC nº 005.782.741/91).

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 33.500, livro 3AH, fls 265, em 31.01.55, deste Registro de Imóveis.

O OFICIAL: - *[Assinatura]*

R.01/106.600 em 23 de janeiro de 1986.

Título: - Compra e venda.

Transmitente(s): - FELIX ARAKAKI E S/M. ELIZA ARAKAKI, acima qualificados.

Adquirente(s): - CONCEIÇÃO NUNES RONDON, brasileira, solteira, maior, despachante, residente e domiciliada nesta cidade à rua Joaquim Murinho nº 2.064, (CIC nº 022.496.001/63).

Forma do Título: - Escritura pública lavrada pelo 7º Ofício, desta cidade, livro 57, fls 175, em 28.11.85.

Valor: - CR\$ 150.000.000.

O Oficial: - *[Assinatura]*

NMG

R.02/106.600 EM 06 DE JUNHO DE 2006

TÍTULO: - PENHORA

CREADOR(ES): - MARCIA APARECIDA MARTINS, RG nº 627.511 SSP/MS e CPF nº 200.479.161-68, brasileira, separada judicialmente, instrutora de auto-escola, residente e domiciliada na Rua Alameda do Café, nº 07, Jd. Imperial, nesta cidade.

DEVEDOR: - CONCEIÇÃO NUNES RONDON, já qualificada.

FORMA DE TÍTULO: - Certidão para fins de Registro de Penhora de Imóvel, extraído dos autos nº 00801/2005-006-24-00-1, Ação Trabalhista, Expedido pelo Juiz João Marcelo Balsanelli Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho desta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31.05.2006.

VALOR: - R\$ 11.447,80

01vs

CONTINUA NO VERSO

R. Barão do Rio Branco, 1079 - Fone: 383-1438 - Campo Grande (MS)

MATRÍCULA

106.600

FICHA

01vs

EMOLUMENTOS: NIHIL

O OFICIAL:

KTR

R.03/106.600, EM 09 DE JANEIRO DE 2009. Prenotação nº. 508.910 de 17.12.08

TÍTULO:- PENHORA

CREADOR:- MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-M.S.

DEVEDOR:- CONCEIÇÃO NUNES RONDON, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Citação, Penhora e Avaliação ação de Execução Fiscal Municipal, autos nº 001.04.054221-2 expedido pela Escrivã da Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal, Lúcia Severino Souza da Silva, em 12.04.2005 e Auto de Penhora datado de 11.12.2008.

VALOR:- R\$ 6.998,56 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

EMOLUMENTOS:- NIHIL

SELO DE AUTENTICIDADE:- ACX 89808

O OFICIAL:-

TMH

R.04/106.600 DE 04 DE ABRIL DE 2011. Prenotação nº 549.163 de 31.03.2011.

TÍTULO:- PENHORA

CREADOR:- BANCO BRADESCO S.A.

DEVEDORA:- CONCEIÇÃO NUNES RONDON – CPF nº 022.496.001-63.

FORMA DO TÍTULO:- Certidão de Registro de Penhora, extraída dos autos nº 001.00.023091-0 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pela Diretora de Cartório da 4ª Vara Cível desta comarca, Eva Moura Collis, em 20.10.2010.

VALOR:- R\$ 10.743,21 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)

EMOLUMENTOS:- Serventia: R\$ 122,00; Funjecc 10%: R\$ 12,20; Funjecc 3%: R\$ 3,66; ISS 5%: R\$ 6,10.

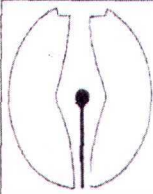
SELO DE AUTENTICIDADE:- AAM 29469-186

O OFICIAL:-

SFRS

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUA NA FICHA Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO – OFICIAL TITULAR
 Rua Barão do Rio Branco, n. 1079 - Centro – CEP 79002-175, Campo Grande - MS.
COMARCA DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE MATRICULA

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 106600 e tem valor de certidão.
Obs.: Consta sobre a referida matrícula um **Ofício nº 683/2008, Autos nº 00801/2005-006-24-00-1**, determinando a baixa da penhora, expedido pelo M.M Juiz da 6ª Vara do Trabalho, da comarca de Campo Grande-MS, datado de 14/08/2008. Aguardando o pagamento de emolumentos para que se proceda à devida averbação.

Selo Digital nº AAB57652-335-NOR

Campo Grande - MS, 02/10/2018.
 Consultas do selo em www.tjms.jus.br/selodigital
 Protocolo: 445961
 Protocolo: 445961

Caroline Vicente de Lima
 Caroline Vicente de Lima
 Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMOVEIS
 1ª C.R.I. - Campo Grande-MS
 Caroline Vicente de Lima
 Escrevente Autorizada

VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO

Emolumentos	R\$ 29,00
FUNJECC 10%	R\$ 2,90
ISS 5%	R\$ 1,45
FUNADEP 6%	R\$ 1,74
FUNDE-PGE 4%	R\$ 1,16
FEADMP/MS 10%	R\$ 2,90
SELO	R\$ 1,50
TOTAL	R\$ 40,65

EM BRANCO
 REGISTRO DE IMOVEIS - 1ª C.R.I. / CG-MS

EM BRANCO
 REGISTRO DE IMOVEIS - 1ª C.R.I. / CG-MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RIAD EMILIO SADDI e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 02/10/2018 às 18:09, sob o número WJEC18080861781, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 02/10/2018 às 18:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011149-95.2010.8.12.0110 e o código 56FF0BE.

Campo Grande
Prefeitura Municipal

IPTU

Consulte seus débitos

[Sair](#)

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal: 1 5540040704
 Nome Contribuinte: CONCEICAO NUNES RONDAO
 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 465
 P.V.S.
 Bairro: VILA CIDADE
 Quadra/Lote: 00000 / 0005N
 Situação: ATIVADA

Complemento:

Consulta de Débitos

Utilize as abas para navegar entre seus débitos atuais e de anos anteriores

Segunda Via

iptu 2018

Débitos Anteriores

Situação	Tributo	AL PR	Vencimento	Valor Atualizado	Juros/Multa/Dec.	Valor Total
Ajuizado	I PREDIAL	1997 1	31/12/1997	1.281,98	801,24	2.083,22
Cobrança	PARC IMOB	1997 1	01/08/1997	985,18	2.512,20	3.497,38
Ajuizado	I PREDIAL	1998 1	31/12/1998	1.457,86	867,43	2.325,29
Ajuizado	I PREDIAL	1999 1	31/12/1999	682,56	385,65	1.068,21
Ajuizado	I PREDIAL	2000 1	31/12/2000	1.386,24	741,64	2.127,88
Ajuizado	I PREDIAL	2001 1	31/12/2001	1.386,71	700,29	2.087,00
Ajuizado	I PREDIAL	2003 1	31/12/2003	1.213,11	539,84	1.752,95
Ajuizado	I PREDIAL	2008 1	31/12/2008	1.451,51	428,20	1.879,71
Cobrança	PARC IMOB	2008 1	28/01/2008	6.209,86	8.010,71	14.220,57
Ajuizado	I PREDIAL	2009 1	10/02/2009	1.418,29	411,31	1.829,60
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2013 1	15/02/2013	1.639,52	278,72	1.918,24
<input type="checkbox"/>	PARC IMOB	2013 1	15/01/2013	5.758,67	3.973,48	9.732,15
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 1	10/02/2014	1.818,41	254,58	2.072,99
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2015 1	10/02/2015	1.910,98	210,21	2.121,19
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2016 1	12/02/2016	1.910,97	152,88	2.063,85
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2017 1	10/02/2017	1.910,96	95,55	2.006,51
		Totais		32.422,81	20.363,93	52.786,74

(Selecione o débito desejado) Emitir guia DAM

Emitir guia DAM Quitação IPTU 2018

Pagamento a Vista

Pagamento da 1ª Parcela

Pagamento antecipado

Prefeitura Municipal de Campo Grande
 Secretaria Municipal da Receita

04.504.150

Campo Grande
Prefeitura Municipal

IPTU

Consulte seus débitos

[Sair](#)

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal: 1 5540040704
 Nome Contribuinte: CONCEICAO NUNES RONDAO
 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 465 Complemento:
 P.V.S.
 Bairro: VILA CIDADE
 Quadra/Lote: 00000 / 000SN
 Situação: ATIVADA

Consulta de Débitos

Utilize as abas para navegar entre seus débitos atuais e de anos anteriores

Segunda Via

iptu 2018

Débitos Anteriores

Situação	Tributo	AL PR	Vencimento	Valor Atualizado	Juros/Multa/Dec.	Valor Total
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 1	12/03/2018	174,91	12,24	187,15
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 2	10/04/2018	174,88	10,49	185,37
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 3	10/05/2018	174,88	8,74	183,62
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 4	11/06/2018	174,88	6,99	181,87
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 5	10/07/2018	174,88	5,24	180,12
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 6	10/08/2018	174,88	3,49	178,37
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 7	10/09/2018	174,88	1,74	176,62
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 8	10/10/2018	174,88	0,00	174,88
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 9	12/11/2018	174,88	0,00	174,88
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2018 10	10/12/2018	174,88	0,00	174,88
		Totais		1.748,83	48,93	1.797,76

(Seleccione o débito desejado) Emitir guia DAM

Emitir guia DAM Quitação IPTU 2018

Pagamento a Vista Pagamento da 1ª Parcela Pagamento antecipado

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RIAJ EMILIO SADDI e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 02/10/2018 às 18:09, sob o número WJEC18080861781, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 02/10/2018 às 18:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011149-95.2010.8.12.0110 e o código 56FF0C7.

Karmouche & Nantes
Advogados Associados S/S

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara do Juizado Especial Cível da
Comarca de Campo Grande (MS):

Processo n.º 0011149-95.2010.8.12.0110

Espólio de Jorge Antônio Siufi, qualificado nos autos de **Cumprimento de Sentença** que move em face de **Conceição Nunes Rondon**, vem perante V. Exa., através de seus advogados que esta subscrevem, em complementação da petição de fls., requerer a juntada da Certidão Estadual Cível e o cálculo atualizado da dívida que perfaz R\$70.482,14 (setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), conforme seguem no anexo.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, 04 de outubro de 2018.

Riad Emilio Saddi
OAB/MS 7.924

Jean Benoit de Souza
OAB/MS 10.635



**Poder Judiciário do Estado de Mato
Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
1ª Vara do Juizado Especial Central**

EDITAL DE LEILÃO

Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).

1ª Vara do Juizado Especial Central
Campo Grande (MS).

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BEM IMÓVEL expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0011149-95.2010.8.12.0110 para intimação da executada **CONCEIÇÃO NUNES RONDON (CPF nº 022.496.001-63), das herdeiras: CARMEM LÚCIA RONDON ROCHA, ESMILDA GONÇALINA RONDON DA ROCHA e MARIA JULIA RONDON ROCHA**, da depositária do bem imóvel **ESMILDA GONÇALINA RONDON DA ROCHA** e demais interessados.

O Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande – MS, Vitor Luis de Oliveira Guibo, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, leva a público o pregão de venda e arrematação do bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1ª Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 04 de junho de 2019, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel no 1ª Leilão, o 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 22 de julho de 2019, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 60% do valor de

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, CEP: 79.002-121, fone:
67- 3317-8695, Campo Grande-MS - e-mail: cgr-1jecentral@tjms.jus.br

avaliação (artigo 25 Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (Um) prédio sob nº485 (quatrocentos e oitenta e cinco), da Rua 7 de Setembro, cidade de Campo Grande-MS, com seis peças, inclusive dependências de material, cobertura de telhas comum, tipo francesa, com medidas: 6,75 metros de frente por 32,30 metros ditos da frente aos fundos, limitando ao Sul, com a Rua 7 de Setembro, ao Norte, com terreno do Dr. Italívio Coelho, ao Nascente, com terrenos de Fuad Salomão Saad, ao Poente, com terreno de Amélia Nazar, conforme Matrícula Imobiliária nº 106.600 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, f. 236/238 dos autos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel, a ser leiloado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme avaliação em 07/08/2018, de f. 231 dos autos.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO: Existem ônus sobre o bem imóvel a ser leiloado, a saber:

R.02/106.600, em 06 de junho de 2006, Registro de Penhora, por determinação judicial, processo nº00801/2005-006-24-00-1, Ação Trabalhista oriunda da 6ª Vara do Trabalho da cidade de Campo Grande-MS, a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Credor: Marcia Aparecida Martins;

R.03/106.600, em 09 de janeiro de 2009, Registro de Penhora, por determinação judicial, processo nº 001.04.054221-2, Ação de Execução Fiscal Municipal oriunda da Vara de Execução Fiscal de Fazenda Pública Municipal da cidade de Campo Grande-MS, a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Credor: Município de Campo Grande-MS;

R.04/106.600, em 04 de abril de 2011, Registro de Penhora, por determinação judicial, processo nº001.00.023091-0, Ação de Execução de Título Extrajudicial oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Credor: Banco Bradesco S/A, conforme matrícula imobiliária atualizada sob nº 106.600 do CRI 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS de f. 236/238 dos autos.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam débitos de impostos (IPTU) o valor de R\$ 54.584,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA: Há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da executada, a saber: Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0054221-81.2004.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Crédito Tributário. Data: 13/11/2004. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0240829-56.2005.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/10/2005. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0817579-47.2002.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 07/11/2002. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0817580-32.2002.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 07/11/2002. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0826970-98.2017.8.12.0001. Ação: Inventário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 28/08/2017. Exequente: Esmilda G. Rondon da Rocha;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0846104-14.2017.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/05/2018. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0919295-05.2011.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 30/11/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0919466-59.2011.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 30/11/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0926133-61.2011.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 01/12/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0926356-14.2011.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 01/12/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0927409-30.2011.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 01/12/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0927598-08.2011.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 01/12/2011. Exequente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0929837-43.2015.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Dívida Ativa. Data: 13/01/2016. Exequirente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0935959-14.2011.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Dívida Ativa. Data: 13/12/2011. Exequirente: Município de Campo Grande-MS;

3ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande

(MS). Processo: 0802056-65.2016.8.12.0110. Ação: Cumprimento de

Sentença. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 26/02/2016.

Exequirente: Município de Campo Grande-MS;

7ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande

(MS). Processo: 0806675-09.2014.8.12.0110. Ação: Cumprimento de

Sentença. Assunto: Causas Supervenientes a Sentença. Data:

26/02/2016. Exequirente: Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0048450-59.2003.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Crédito Tributário. Data: 10/10/2003. Exequirente: Município

de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0240825-19.2005.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/10/2005. Exequirente: Município

de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0240827-86.2005.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/10/2005. Exequirente: Município de

Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0240828-71.2005.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/10/2005. Exequirente: Município de

Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0905062-37.2010.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Crédito Tributário. Data: 14/04/2010. Exequirente: Município

de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0914088-30.2008.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução

Fiscal. Assunto: Crédito. Data: 24/11/2008. Exequirente: Município de

Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0914167-09.2008.8.12.0001. Suspensão. Ação: Execução

Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 24/11/2008. Exequirente:

Município de Campo Grande-MS;

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande (MS).

Processo: 0914376-75.2008.8.12.0001. Ação: Execução Fiscal.

Assunto: Crédito Tributário. Data: 24/11/2008. Exequirente: Município

de Campo Grande-MS, conforme certidão de f. 242/243 dos autos.

ESTADO DO BEM IMÓVEL: O bem imóvel se acha depositado com a Senhora Esmilda Gonçalves Rondon da Rocha, a Rua Sete de Setembro, n° 465, CEP: 79020-310, Centro, cidade de Campo Grande-MS e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 2) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados;
- 3) Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 4) Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (artigo 25, Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 5) Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 6) Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal www.vialeiloes.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 27, Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 7) Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site;
- 8) A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado. (artigo 10 do Provimento CSM/TJMS n° 375/2016);
- 8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

9) Homologado o lance vencedor, o sistema Via Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo (artigo 28 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

10) O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (artigo 29 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

11) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (artigo 30 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS).

12) Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (artigo 31 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

13) O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à novo leilão à custa do exequente (artigo 892, parágrafo 1º, do NCPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente, fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro;

14) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, artigo 23 da LEF e artigo 32 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

15) Eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional);

16) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*ad corpus*” (artigo 500, § 3º, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;

17) O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio,

quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) móvel(is);

18) Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas;

19) Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil;

20) Havendo oposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso;

21) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva “ordem de entrega”;

22) As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMS nº 375/2016 e os artigos 335 e 358 do Código Penal.

LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, o Senhor Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS, de forma integralmente eletrônica pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal www.vialeiloes.com.br.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site www.vialeiloes.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

PAGAMENTO PARCELADO:

O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por

meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

OBSERVAÇÕES:

1) Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição.

3) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

ADJUDICAÇÃO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, devida ao leiloeiro.

ACORDO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, devida ao leiloeiro.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 1ª Vara do Juizado Especial Central de Campo Grande/MS, situada na Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, CEP: 79003-100, Campo Grande/MS, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Alagoas, 396, 10º andar, Sala 1006, Condomínio Atrium Corporate – Jardim dos Estados, CEP: 79020-120, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones (067) 3321-7262, (067) 3026-7263 ou (067) 3026-9999, e-mail: sac@vialeiloes.com.br, ilto@vialeiloes.com.br e no site www.vialeiloes.com.br.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, CEP: 79.002-121, fone: 67- 3317-8695, Campo Grande-MS - e-mail: cgr-1jcentral@tjms.jus.br

Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal www.vialeiloes.com.br.

Ficam: a executada, as herdeiras, a depositária do bem imóvel e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campo Grande (MS).

Eu, _____, Analista Judiciário, digitei.

Eu, _____, Escrivão, conferi e subscrevi.

VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO
Juiz de Direito